INDICAÇÃO N° 020/ 2018

O Vereador que o presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INDICAR**, ao Executivo Municipal, através do Setor competente, para que realize a desafetação da rua nº 3, sem nome e nº 10 localizadas entre as chácaras 16, 18 e 81 e realize a legalização da estrada municipal localizada as margens do arroio afluente do rio Encantilado, para isso afetando a mesma como rua de acesso às chácaras 16,18 e 81.

JUSTIFICATIVA

No projeto originário está previsto a edificação da rua nº 3, sem nome e nº 10 para fornecer acesso aos imóveis de nº 16,18 e 81, ocorre que edificação da referida rua se mostrou inviável, principalmente em decorrência do aclive existente no local.

A população atingida tem utilizado para acesso aos deferidos imóveis, estrada municipal existente as margens do arroio afluente do rio Encantilado, que se mostrou mais viável.

Assim sendo, não se justifica a manutenção da afetação no que se refere a rua nº 3, sem nome e nº 10 localizadas entre os lotes 16, 18 e 81, motivo pelo qual sugere a desafetação, por outro lado, visando a regularização fundiária e a legalização dos acessos, importante a realização da legalização da citada estrada municipal para que a ser extensão da rua nº 3, sem nome e nº 10, alterando assim o trajeto da mesma constante no projeto original.

Nestes termos pede-se deferimento.

Manfrinópolis, 26 de março de 2018.

Tiago Aparecido Thomas

Vereador

INDICAÇÃO N° 020/ 2018

VOTAÇÃO EM PLENÁRIO	
VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS

Taisller Guimarães da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.